

31

Decreto Lei nº 882-65 de 29-12-1965.

O povo do Município de Marabá, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial para pagamento de Cuiões de Indigentes."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despendos até a importância de cinquenta e um mil quinhentos cruzados (R\$ 500,00) para pagamento a Srma Luíza Ribeiro, desta cidade, pelo pagamento de Cuiões a Indigentes, no exercício de 1962 e 1963.

Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas no art. 1º desta Lei, fica aberto o crédito especial de cinquenta e um mil quinhentos cruzados.

Art. 3º - Regulares as disposições em contrário autoriza esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Marabá, 21-12-1965.

Profyatto H. Sabido
- Secretário -

Luiz Gonzaga Salgueiro
- Prefeito -